4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.
Processo Administrativo nº 001117/2022.

*DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.*

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.774.125/0001-04, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 1051, Bairro: Nazaré, CEP: 66.630-505, Telefone (91) 3222-3818, E-mail: contato@dc3.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Célio Pessoa Sales Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 1140968 – SSP/PA, CPF nº 118.554.102-06, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2904 – Apartamento 1102, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-270, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 003/2019, consubstanciada no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 003/2019.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigerá no período compreendido entre **02 de abril de 2022** a **01 de abril de 2023**.

CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2022:

01101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.031.1496.8775- Operacionalização das Ações Administrativas
3000-00- Despesas Correntes
3300-00- Outras Despesas Correntes
3390-00- Aplicação Direta
3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 01 de abril de 2022.

Francisco Melo Carvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA
Senhor CÉLIO PESSOA SALES FILHO
CONTRATADA